



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1320/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1361/2025

COM BASE NOS ARTS. 72, 74 E 75, INCISOS II E VIII, DA LEI Nº 14.133/2021, E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 55/2025 (EMERGÊNCIA)

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Max Retzlaff, n.º 150, Bairro Centro, CEP 96.530-000, inscrita no CNPJ sob o nº 92.000.207/0001-84, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos dos arts. 72, 74 e 75, incisos II e VIII, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 55/2025 e das exigências estabelecidas neste Edital, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários a seguir:

DATA PARA INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Dia 06/10/2025, às 10h00min.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Dia 09/10/2025, às 10h00min.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Endereço Eletrônico: compras@paraisodosul.rs.gov.br

Endereço físico: Setor de Compras e Licitações, Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul – RS.

Link do Edital: <https://www.paraisodosul.rs.gov.br/contratacao> (Contratação Direta)

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste processo a contratação de empresa especializada para manutenção corretiva, com fornecimento de peças e serviços, do equipamento de içamento tipo cesto aéreo hidráulico, marca IMAP, acoplado ao caminhão Agrale, placa MDR-9858, ano 2004/2005, utilizado na manutenção da iluminação pública do Município de Paraíso do Sul, conforme ETP SOT nº 009/2025 e TR SOT nº 07/2025.

1.2 Item único – Manutenção completa do cesto aéreo IMAP acoplado ao caminhão Agrale MDR-9858.

Quantidade: 1. Preço máximo global: R\$ 26.885,29. Valor total estimado: R\$ 26.885,29.

1.3 Escopo técnico mínimo:

A) Desmontagem; substituição de buchas de bronze (incluindo bucha flangeada superior da torre, bucha inferior, buchas da junção dos braços); liners; rolamentos; retentores; papel/adesivo de junta;

B) Substituição dos reparos dos cilindros do giro, do braço inferior e do braço superior (kits de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

reparo);

C) Substituição da bomba hidráulica;

D) Retirada e montagem da tomada de força com substituição de vedações/reparos;

E) Instalação de válvula de contrabalanço dupla no giro;

F) Reposição de óleo hidráulico ISO VG 68;

G) Testes elétricos do liner e testes finais funcionais.

1.4 Principais materiais de referência: buchas de bronze diversas; bucha flangeada superior da torre (mod. 10L); bucha inferior da torre; liner PL 02190; rolamentos; retentores; papel/adeseivo de junta; bomba hidráulica; válvula de contrabalanço dupla cód. 200032; terminais/adaptadores; óleo hidráulico ISO VG 68. Materiais novos e compatíveis/originais.

1.5 Documentos que integram o Edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência SOT nº 07/2025
- b) ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar SOT nº 009/2025
- c) ANEXO III – Minuta de Contrato
- d) ANEXO IV – Declaração LC 123/2006 – Benefício ME/EPP (se aplicável)
- e) ANEXO V – Declaração Unificada
- f) ANEXO VI – Modelo de Proposta

2. DOS FUNDAMENTOS E JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação direta se funda nos arts. 72, 74 e 75, incisos II e VIII, da Lei nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 55/2025 (situação de emergência), para evitar a descontinuidade de serviço público essencial (iluminação) e mitigar riscos à segurança.

2.2 Será observado chamamento público prévio, por no mínimo 3 dias úteis, para recebimento de propostas, visando transparência e vantajosidade.

2.3 Pesquisa de mercado: menor preço de referência R\$ 26.885,29 (Elektroway – Manutenção de Equipamentos Hidráulicos Ltda.), compatível com o mercado regional.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Dotação:

- a) 2263 – Material para Manutenção de Veículo
- b) 2283 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1 O processo ficará ABERTO POR 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS a partir da divulgação no site oficial.

4.2 Os documentos deverão ser enviados por e-mail (compras@paraissodosul.rs.gov.br) ou presencialmente, fazendo referência: DISPENSA nº 1320/2025 – “Manutenção corretiva do cesto aéreo hidráulico IMAP – caminhão Agrale MDR-9858”.

4.3 Limite para apresentação da proposta: 09/10/2025, às 10h00min.

4.4 A proposta deverá indicar descrição do serviço, materiais/peças, marcas quando aplicável, prazos, garantia e preço global, assinada física ou digitalmente, com dados mínimos da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail).

4.5 Os preços não poderão exceder o valor de referência de R\$ 26.885,29.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

4.6 Documentos de habilitação poderão ser solicitados para envio em até 2 (duas) horas após requisição (prorrogável por igual período, se justificado). O prazo poderá ser prorrogado por motivo superveniente aceito pela Agente de Contratação.

5. HABILITAÇÃO

5.1 Habilitação Jurídica (art. 66 da Lei 14.133/2021): conforme lista padrão do modelo, compatibilidade do objeto social.

5.2 Benefício LC 123/2006 (se aplicável): comprovação MEI/ME/EPP e declaração do Anexo IV.

5.3 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68): CNPJ; inscrições; regularidade FGTS; Fazendas Municipal/Estadual/Federal.

5.4 Qualificação Técnica (art. 67): Atestado(s) de capacidade técnica compatível com manutenção de sistemas hidráulicos/cestos aéreos, emitidos por PJ de direito público/privado; comprovação de equipe habilitada.

5.5 Declaração Unificada (Anexo V).

5.6 Cooperativas, se houver: documentos estatutários e assembleares, conforme modelo.

5.7 Regras de validade, matriz/filial, autenticações e exceções: conforme modelo fornecido.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Valor estimado global: R\$ 26.885,29 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), conforme pesquisa de mercado e ETP/TR.

7. DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1 Critério: MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendidas integralmente as especificações do TR e as condições deste Edital.

7.2 Serão desclassificadas propostas em desacordo com o escopo, com preços acima do valor de referência ou com omissões relevantes.

7.3 A adjudicação ficará condicionada à análise de vantajosidade e à habilitação plena.

8. DA EXECUÇÃO, PRAZOS E RECEBIMENTO

8.1 Prazo de execução: até 30 (trinta) dias corridos após assinatura do contrato ou emissão da OS. Início imediato após OS, dada a emergência.

8.2 Local/logística: Base Paraíso do Sul/RS. A contratada é responsável por retirada/entrega do veículo/equipamento ou execução em suas dependências, sem prejuízo do prazo total.

8.3 Recebimento: provisório após testes; definitivo após verificação funcional mínima de 5 (cinco) dias úteis de operação sem falhas, salvo ajuste no contrato.

8.4 Relatório técnico: deverá detalhar serviços executados, peças substituídas, laudos e testes.

9. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E GARANTIA

9.1 Peças/materiais: novos e originais/compatíveis com IMAP.

9.2 Mão de obra: especializada em sistemas hidráulicos e cestos aéreos.

9.3 Garantias: mínima de 90 dias para serviços; peças conforme fabricante (ou superior, se ofertada).

9.4 Normas de segurança e ambientais: observância obrigatória; destinação adequada de resíduos (óleos, retentores, etc.).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

10. DO PAGAMENTO

- 10.1 Em até 30 (trinta) dias após apresentação e aceite da Nota Fiscal.
- 10.2 Retenções legais aplicáveis.
- 10.3 Manutenção da regularidade fiscal durante a execução contratual.

11. PENALIDADES

- 11.1 Aplicam-se as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, em caso de descumprimento de prazos, especificações e demais condições.

12. DA VIGÊNCIA

- 12.1 Vigência contratual: até a completa execução e recebimento definitivo do objeto, observado o prazo máximo definido na minuta contratual, admitindo-se vigência suficiente à garantia e obrigações acessórias.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 O Município poderá revogar por interesse público ou anular por ilegalidade, com as devidas justificativas legais.
- 13.2 Após a classificação das propostas, não cabe desistência, salvo motivo superveniente aceito pelo Município.
- 13.3 Comunicações por e-mail poderão ter prazos de resposta fixados conforme urgência, sob pena de desclassificação por ausência de retorno.
- 13.4 Este Edital e seus anexos integram o processo e devem ser observados integralmente.

Paraíso do Sul, 02 de Outubro de 2025.

CLAITON CLÉO MÜLLER
Prefeito Municipal de Paraíso do Sul – RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**O TERMO DE REFERÊNCIA – TR poderá ser obtido gratuitamente no endereço eletrônico:
<https://www.paraisodosul.rs.gov.br/contratacao>**

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP poderá ser obtido gratuitamente no endereço eletrônico:
<https://www.paraisodosul.rs.gov.br/contratacao>**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

Dispensa de Licitação nº 1320/2025 – Processo Administrativo nº 1361/2025

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Max Retzlaff, n.º 150, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.000.207/0001-84, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Claiton Cléo Müller**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado neste Município, portador do CPF nº 627.....-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, CNPJ _____, com sede à _____, doravante CONTRATADA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços e Peças, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e, no que for omissivo, pela Lei Federal nº 14.133/2021 (arts. 72 a 75), Decreto Municipal nº 55/2025, ETP SOT nº 009/2025 e TR SOT nº 07/2025, proposta da CONTRATADA e demais peças do processo.

Cláusula 1 – Objeto

1.1 Prestação de serviços de manutenção corretiva do equipamento de içamento cesto aéreo hidráulico IMAP acoplado ao caminhão Agrale MDR-9858, com fornecimento de peças e serviços, conforme Edital, TR e proposta vencedora.

Cláusula 2 – Regime de execução e local

2.1 Execução indireta por preço global.

2.2 Local: Paraíso do Sul/RS; retirada/entrega do veículo pela CONTRATADA quando aplicável, sem prejuízo dos prazos.

Cláusula 3 – Prazo de execução e vigência

3.1 Execução em até 30 (trinta) dias corridos a contar da OS, com início imediato.

3.2 Vigência do contrato: até o recebimento definitivo e término das garantias, observado o art. 111 da Lei 14.133/2021.

Cláusula 4 – Preço e reajuste

4.1 Preço global: R\$ _____ (_____), conforme proposta.

4.2 Vetado reajuste durante a execução, dada a natureza pontual e o prazo de execução.

Cláusula 5 – Pagamento

5.1 Em até 30 (trinta) dias após apresentação da NF, atesto do fiscal do contrato e comprovação de regularidade fiscal vigente.

5.2 Retenções legais aplicáveis.

Cláusula 6 – Garantias de qualidade

6.1 Garantia mínima de 90 (noventa) dias sobre serviços e conforme fabricante para peças, contada do recebimento definitivo, ou prazo superior ofertado.

6.2 Materiais novos e compatíveis/originais para modelo IMAP, com comprovação quando solicitado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

Cláusula 7 – Fiscalização e recebimento

7.1 O contrato será fiscalizado pelo servidor **Maicon Dener da Silva Rodrigues**, auxiliado por um mecânico o quadro de funcionários do Município.

7.2 Recebimento provisório após testes; recebimento definitivo após 5 dias úteis de operação sem falhas ou conforme laudo técnico, nos termos do TR.

Cláusula 8 – Obrigações da CONTRATADA

8.1 Executar o serviço conforme normas técnicas e de segurança; fornecer mão de obra habilitada; destinar corretamente resíduos; apresentar relatórios detalhados, laudos e testes; manter regularidade fiscal; cumprir prazos.

8.2 Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio público ou de terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução.

Cláusula 9 – Obrigações da CONTRATANTE

9.1 Emitir OS; disponibilizar o veículo/equipamento; acompanhar e fiscalizar; efetuar o pagamento devido; promover as publicações legais.

Cláusula 10 – Penalidades

10.1 Aplicam-se as sanções dos arts. 155 a 159 da Lei 14.133/2021 e as previstas neste contrato, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar/contratar e declaração de inidoneidade, assegurado o contraditório e ampla defesa.

10.2 Multas: atraso injustificado na execução – até 0,5% do valor contratual por dia, limitadas a 10%; inexecução parcial – até 10%; inexecução total – até 20%, sem prejuízo de outras sanções e rescisão.

Cláusula 11 – Rescisão

11.1 Poderá ocorrer nas hipóteses legais (arts. 137 a 144 da Lei 14.133/2021), por ato unilateral da Administração, por acordo entre as partes, ou por via judicial, com as consequências previstas.

Cláusula 12 – Garantia contratual

12.1 Quando exigida, a CONTRATADA prestará garantia de até 5% do valor contratual, nas modalidades legais. Se não exigida no edital, esta cláusula não se aplica.

Cláusula 13 – Disposições finais

14.1 Integram este contrato o Edital, TR, ETP, proposta, homologação e demais documentos do processo.

14.2 Foro: Comarca de Paraíso do Sul/RS.

Paraíso do Sul/RS, ____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP (LC 123/2006)

[RAZÃO SOCIAL], CNPJ [CNPJ], com sede em [endereço], por seu representante [nome], [nacionalidade], [estado civil], [cargo], RG [RG], CPF [CPF], para o [nome do certame/edital], proc. [número], declara, sob as penas da lei:

1. Enquadra-se como [ME/EPP], nos termos da LC 123/2006, observando os limites de receita bruta anual.
2. Está regularmente inscrita e apta ao regime de tratamento favorecido da LC 123/2006 para fins de licitação.
3. Caso haja restrição fiscal, se vencedora, utilizará o prazo de regularização do art. 43 da LC 123/2006, quando cabível.
4. Não se encontra nas hipóteses impeditivas dos arts. 3º, §§ 4º a 9º, e demais dispositivos, especialmente:
 - a) participação de empresa do mesmo grupo que descaracterize o enquadramento;
 - b) exercício de atividade vedada;
 - c) excesso de receita acima do limite legal.
- 5.
6. Tem ciência de que a falsidade sujeita a sanções administrativas, civis e penais, inclusive desclassificação e/ou rescisão.

Local e data:

Nome do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa abaixo identificada declara, para fins do Edital de Dispensa nº 1320/2025:

- I. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (CF, art. 7º, XXXIII);
- II. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados em condição degradante ou trabalho forçado;
- III. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitados da Previdência, quando aplicáveis;
- IV. Inexistem fatos impeditivos à habilitação; não foi declarada inidônea, nem está impedida de licitar/contratar (Lei 14.133/2021, art. 156, III e IV);
- V. Não possui servidor público no quadro societário;
- VI. Está adequada à LGPD (Lei 13.709/2018);
- VII. Conhece integralmente o Edital/Anexos e concorda com suas condições; a proposta contempla todos os custos trabalhistas e legais e cumpre os requisitos de habilitação;
- VIII. Atende aos requisitos de habilitação e responde pela veracidade das informações (Lei 14.133/2021, art. 63, I);
- IX. O valor proposto considera taxa de risco compatível com o objeto e os riscos atribuídos ao contratado.

Razão Social:

CNPJ:

Representante legal:

CPF:

Local e data:

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1320/2025 – ARTS. 72, 74 E 75, II E VIII, LEI 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

Objeto: Manutenção corretiva, com fornecimento de peças e serviços, do cesto aéreo hidráulico IMAP acoplado ao caminhão Agrale MDR-9858, conforme TR SOT nº 07/2025.

Preço global: R\$ _____ (_____).

1. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias corridos.
2. Condições de pagamento: até 30 dias após NF atestada.
3. Prazo de execução: até 30 dias corridos após OS, com início imediato.
4. Garantias: 90 dias serviços e conforme fabricante para peças (ou superior, se ofertada).
5. Declaro que os materiais são novos e originais/compatíveis e que o escopo atende integralmente ao TR.

Local, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável – CPF:

Carimbo do CNPJ (se houver)

Observações: